

**COVID-19**  
**NOVAS REGRAS DE  
CANCELAMENTO E  
REEMBOLSO DE  
PASSAGENS AÉREAS**

O Andrade Maia tem se debruçado intensamente sobre a crise e suas repercussões jurídicas, para garantir que nossos clientes não sejam prejudicados.

A área Cível do AM montou este material para esclarecer e orientar sobre o tema.

## COVID-19

### NOVAS REGRAS DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS

Em 2018, a aviação comercial representou **1,9% do PIB**, impactando a economia em R\$ 131 bilhões. Além da importância que tem pelos valores que movimenta e empregos que gera, a aviação comercial tem **relevância estratégica** e precisa ser preservada, até mesmo para assegurar a entrega de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares.

Considerando a redução brusca de emissão de bilhetes e o cancelamento de voos nacionais e internacionais, foram adotadas medidas para salvaguardar este importante setor da economia brasileira

.Em 19/03, foi publicada a **Medida Provisória 925**, que estabelece medidas emergenciais para a aviação civil.

Entre as medidas adotadas para aliviar o caixa das empresas durante a crise, está a **extensão do prazo para reembolso das passagens aéreas nacionais e internacionais**.

## COVID-19

### NOVAS REGRAS DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS

Antes da pandemia, a determinação da ANAC, em caso de cancelamento de voos, era de reembolso dos valores no prazo de 7 dias, contados da data da solicitação. Com a edição da MP, o prazo para reembolso dos valores das passagens passa a ser de 12 meses.

O art. 3º da MP fixa em 12 meses o prazo de reembolso, mas determina que sejam “observadas as regras do serviço contratado”, dando a entender que as regras aplicáveis no momento da compra da passagem podem restringir o direito ao ressarcimento e sujeitar o consumidor a penalidades.

Buscando uma solução intermediária, a MP prevê que os consumidores serão isentos das penalidades contratuais por cancelamento se, em vez da devolução, aceitarem receber um crédito no valor da passagem, para utilização no prazo de 12 meses, contado da data do voo contratado.

Mas fique atento: essas novas regras se aplicam **apenas a passagens compradas até o dia 31/12/2020.**

# am

AS LEIS SÃO AS MESMAS.  
OS ADVOGADOS, NÃO.

# am

**am**  
ANDRADE  
MAIA  
ADVOCADOS



  
LEADERS LEAGUE

[www.andrademaia.com.br](http://www.andrademaia.com.br)



**São Paulo**

Av. Paulista, 1079 - 15º Andar  
São Paulo - SP  
CEP 01311-200 | BRASIL  
Tel. 55 11 4058.3500

**Porto Alegre**

Rua Quintino Bocaiuva, 1091  
Porto Alegre - RS  
CEP 90440-051 | BRASIL  
Tel. 55 51 3227.3455

**Brasília**

Setor de Grandes Áreas Norte  
SGAN Quadra 601 - Bloco H  
Salas 1055/1058  
Brasília - DF  
CEP 0830-010 | BRASIL  
Tel: 55 61 3321.0467

**Salvador**

Rua Manoel de Andrade, 55 | Sala 212  
Salvador - BA  
CEP 41810-815 | BRASIL  
Tel. 55 71 3082.4000